

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Propositura: Projeto de Lei nº 3.883/2019

Autoria: Vereador Pastor Sandro

Assunto: "Fica o poder Executivo Municipal autorizado a inserir conteúdo de Empreendedorismo na grade curricular ou na ementa escolar das escolas municipais do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia".

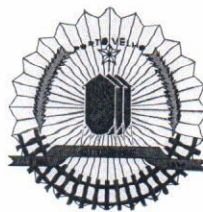
Parecer do Relator

I. RELATÓRIO

Encontra-se sob exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei de autoria do Vereador Pastor Sandro que "Autoriza o poder Executivo Municipal a inserir conteúdo de Empreendedorismo na grade curricular ou na ementa escolar das escolas municipais do Município de Porto Velho".

O referido Projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo como relator o nobre Vereador Alan Queiroz, que proferiu parecer favorável à sua constitucionalidade, juridicidade e aprovação do mérito.

Diante do Exposto passemos a análise.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

II. PARECER

Em análise, o Projeto de lei complementar, tem como objetivo autorizar o poder Executivo Municipal a inserir conteúdo de Empreendedorismo na grade curricular ou na ementa escolar das escolas municipais do Município de Porto Velho e dá outras providências.

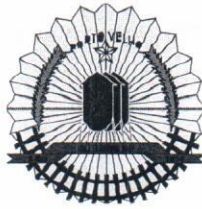
De acordo com informações inseridas na Justificativa, o projeto busca cumprir com um papel central na disseminação da educação empreendedora, isto é, com a formação de alunos sensibilizados para uma aprendizagem mais propositiva e empreendedora, contribuindo para que os jovens elaborem projetos de vida, lançando-se para o futuro.

Observa-se, que com esse projeto os alunos poderão ter desde cedo o contato não apenas com o conceito de empreendedorismo mas, também desenvolverem a autonomia e a liderança ao terem que trabalhar em grupo e distribuírem funções entre os colegas, compartilhando com eles um objetivo em comum.

O Artigo 194 da nossa Lei Orgânica nos garante que:

Art. 194. Na elaboração das normas e diretrizes de ensino municipal, observar-se-á:

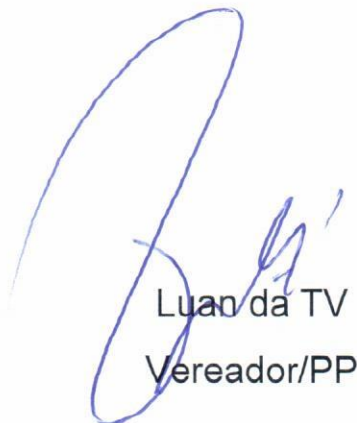
IV – implantação progressiva de ensino de caráter profissionalizante.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Sendo assim, diante do benefício que trará, e da garantia do direito, **voto pela a APROVAÇÃO do projeto analisado.**

Porto Velho, 27 de Junho de 2019.



Luan da TV
Vereador/PP